



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA C I COMUNICAÇÃO & INFORMAÇÃO EIRELI, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLIPPING – MÍDIA IMPRESSA, TELEVISIVA, RADIOFÔNICA E DIGITAL – DE MATÉRIAS DE INTERESSE DA JUSTIÇA ELEITORAL (PGE N.º 02/2021 E SEI 0001251-21.2021.6.27.8000).

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, daqui por diante designado simplesmente **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 005.962.421/0001-17, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, s/nº, nesta cidade, de São Luís, representado por seu Presidente, o **Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**, portador do RG n.º. 025065592003-6 SSP/MA e do CPF no. 054.617.313-68, e a empresa **C I COMUNICAÇÃO & INFORMAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF, sob o n.º 07.461.897/0001-08, estabelecida na Av. Jerônimo de Albuquerque, Cond. 07, Pátio Jardins, Sala 231, Torre B, Hide Par, CEP.: 65.074-199, Vinhais, São Luís/MA, Telefone (98) 3013-2273/ (98) 98123-8825, E-mail: ci@cicomunicacao.com.br, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pela Sra. **Iracema Silva Souza**, RG 035121782008-0 SESP/MA e CPF n.º 673.828.783-68, celebram o presente aditivo contratual, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato n.º. 06/2021, referente à prestação de serviços de clipping – mídia impressa, televisiva, radiofônica e digital – de matérias de interesse da Justiça Eleitoral, conforme autorização concedida nos autos do SEI n.º. 0001251-21.2021.6.27.8000 (Decisão 1405/2023 - doc. 1835064), em face da necessidade de continuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, o contrato de que trata a cláusula primeira fica prorrogado por **12 (doze) meses**, com **início em 21/05/2023 e término em 20/05/2024**, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei n.º. 8.666/93:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	Serviços de clipping – mídia impressa, televisiva, radiofônica e digital – de matérias de interesse da Justiça Eleitoral.	R\$ 4.633,33	R\$ 55.599,96

3.1. O presente termo aditivo resultará no acréscimo de **R\$ 55.599,96** (cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) ao contrato original, cuja dotação orçamentária consta devidamente prevista no elemento de despesa: 33.90.39 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral (PI:ADM APOIO).

3.2. Para cobertura das despesas relativas ao presente aditivo, no exercício financeiro de 2023, foi emitida a Nota de Empenho n.º 2023NE000244, à conta da dotação especificada no item 3.1.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em única via e assinado pelas partes, por intermédio de seus representantes legais.

São Luís-MA, datado e assinado eletronicamente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO	C I COMUNICAÇÃO & INFORMAÇÃO EIRELI
Des. JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA Presidente do TRE/MA	Iracema Silva Souza Representante da contratada



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente**, em 13/04/2023, às 15:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Iracema Silva Souza, Usuário Externo**, em 17/04/2023, às 19:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1842140** e o código CRC **D59B10AA**.

0001251-21.2021.6.27.8000	1842140v2
---------------------------	-----------